

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: 31 de março de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Tokio Marine Seguradora S.A., localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraíso, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04004-902 ("Tokio Marine" ou "Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação prévia, nos exatos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 1976. Presentes ainda o Diretor Executivo Sr. Marcelo Goldman, e o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Luis Carlos Matias Ramos. **3. Publicações:** As Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo", e na página "Relação com o Investidor, o Estadão RI", na edição do dia 26 de fevereiro de 2025. **4. Composição da Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara, Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos, Secretário. **5. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores da Tokio Marine relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como apreciar o relatório anual da administração, os pareceres dos auditores independentes, atuarial e do Conselho de Administração da Sociedade; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e a distribuição de dividendos; d) Ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2024; e) Estipular data para pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos; e f) Fixar a remuneração global anual dos administradores, conforme proposta do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** g) Deliberar sobre a proposta da Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. de aumento do capital social, sem a emissão de novas ações; h) Alterar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, com o objetivo de refletir o aumento do capital social; i) Alterar o texto do artigo 53, do Estatuto Social, para ajuste de redação. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **Em Matéria Extraordinária: 6.1.** Aprovou o aumento do capital social da Sociedade, que nesta data está totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput* do artigo 170, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no importe de R\$ 534.395.588,76 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 2.373.779.676,20 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para R\$ 2.908.175.264,96 (dois bilhões, novecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), efetivado mediante a capitalização do valor correspondente ao aumento, existente na conta de Reserva Estatutária de Lucros, sem a emissão de novas ações, conforme faculta o disposto no artigo 169, *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **6.2.** Em razão da deliberação anterior, decidem os Acionistas por reformar o artigo 5º, do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 2.908.175.264,96 (dois bilhões, novecentos e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 4.303 (quatro mil trezentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. **§ 2º.** Nos aumentos do valor do capital social, os Acionistas terão preferência para subscrição das novas ações na mesma proporção das ações que possuírem. **§ 3º.** Os aumentos de capital mediante emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral. **§ 4º.** A Sociedade poderá adquirir as próprias ações mediante autorização prévia do Conselho de Administração, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor." **6.3.** Aprovou a alteração da redação do artigo 53, do Estatuto Social, para ajuste de redação, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 53.** Observado o disposto neste Estatuto Social, o valor, pago ou creditado, a título de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, será imputado ao dividendo obrigatório de que trata o § 1º, do artigo 52, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais." **Em Matéria Ordinária: 6.5.** Aprovou, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Tokio Marine, acompanhadas do Relatório da Administração, das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.6.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 1.356.124.395,14 (um bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), na seguinte forma: I - Parte conforme proposta dos administradores, integrante das demonstrações financeiras: (i) R\$ 67.806.219,76 (sessenta e sete milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 311.403.751,03 (trezentos e onze milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos), creditados aos Acionistas a título de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, na forma especificada no item "6.7.", abaixo; e (iii) R\$ 10.675.792,82 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), como dividendos e igualmente imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024; II - Parte conforme proposta da Acionista Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd.: (i) R\$ 634.920.456,15 (seiscentos e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), como dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, correspondendo a R\$ 147.552.976098071 por ação, sem retenção do imposto de renda na fonte, nos exatos termos do disposto no artigo 10, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (ii) R\$ 331.318.175,38 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. **6.7.** Aprovou a ratificação das deliberações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2024, nas reuniões realizadas em 28 de março de 2024, 30 de abril de 2024, 31 de maio de 2024, 28 de junho de 2024, 31 de julho de 2024, 30 de agosto de 2024, 30 de setembro de 2024, 31 de outubro de 2024, 29 de novembro de 2024, e 30 de dezembro de 2024, nos valores de R\$ 75.183.774,91 relativo ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, correspondendo a R\$ 17.472.40876365330 por ação; R\$ 25.168.567,63 relativo ao período de 1º a 30 de abril de 2024, correspondendo a R\$ 5.849,07451313037 por ação; R\$ 26.009.816,17 relativo ao período de 1º a 31 de maio de 2024, correspondendo a R\$ 6.044,57731117825 por ação; R\$ 25.168.567,63 relativo ao período de 1º a 30 de junho de 2024, correspondendo a R\$ 5.849,07451313037 por ação; R\$ 26.917.672,77 relativo ao período de 1º a 31 de julho de 2024, correspondendo a R\$ 6.255,55955612363 por ação; R\$ 26.917.672,77 relativo ao período de 1º a 31 de agosto de 2024, correspondendo a R\$ 6.255,55955612363 por ação; R\$ 26.046.980,85, relativo ao período de 1º a 30 de setembro de 2024, correspondendo a R\$ 6.053,21423425517 por ação; R\$ 26.954.248,85 relativo ao período de 1º a 31 de outubro de 2024, correspondendo a R\$ 6.264,05969091332 por ação; R\$ 26.082.200,60 relativo ao período de 1º a 30 de novembro de 2024, correspondendo a R\$ 6.061,39916337439 por ação; e R\$ 26.954.248,85 relativo ao período de 1º a 31 de dezembro de 2024, correspondendo a R\$ 6.264,05969091332 por ação; creditados contabilmente aos Acionistas conforme participação acionária, em valores líquidos, nas respectivas datas de reunião do Conselho de Administração. **6.8.** Fixou a data de 25 de abril de 2025 para a realização dos pagamentos dos créditos de juros sobre o capital próprio, conforme deliberado no item 6.6., I, "iii", dos dividendos imputados ao mínimo obrigatório, conforme deliberado no item 6.6. I, "iii", e dos dividendos adicionais, conforme aprovado no item 6.6. II, "i" aos Acionistas. **6.9.** Fixou a remuneração global anual de até R\$ 62.701.261,39 (sessenta e dois milhões, setecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para os administradores da Sociedade. Os valores individuais mensais serão estipulados oportunamente em reunião do Conselho de Administração. **7. Administradores:** Presente o Diretor da Sociedade, Sr. Marcelo Goldman, consoante o disposto no artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **8. Auditores Independentes:** Presente o Sr. Luis Carlos Matias Ramos, inscrito no CRC sob o nº 1SP171564/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CRC sob o nº 2SP000160/O-5. **9. Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **10. Documentos arquivados na sede social:** (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras acompanhadas das notas explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) publicações no jornal "O Estado de S. Paulo"; e (iii) procurações. **11. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos, conforme autoriza o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **12. Assinaturas:** Sr. José Adalberto Ferrara - Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário; Diretor presente: Sr. Marcelo Goldman; Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. José Adalberto Ferrara. **13. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo - SP, 31 de março de 2025. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 140.076/25-6 em 28/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>